DECRETO Nº3.061, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.778, de 01 de agosto de 2023, um crédito especial, no valor de R$450.279,79 (quatrocentos e cinqüenta mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.10.02–Obras e Instalações
15.451.0026.1014 – Construção do Velório Municipal – Fátima do Pontal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **FICHA (---)**
Fonte de Recurso – 02.0709 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R$417.000,00
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 33.279,79
TOTAL.....R$450.279,79

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**FICHA470**
Fonte de Recurso – 02.0709 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R$418.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações **(Ficha 296)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 33.279,79
TOTAL.....R$450.279,79

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I